



EDITAIS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 151, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de membros para compor o Conselho do Polo UAB Franca, do biênio 2021/2023.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o constante da solicitação da Coordenação Polo UAB Franca,

RESOLVE

Art. 1º - O Conselho do Polo UAB Franca, através do Sistema Universidade Aberta do Brasil, para o biênio 2021/2023, fica assim constituído e nomeado:

Coordenador do Polo

Daniela Derminio Posterare Santos

Representantes da Mantenedora

Titular: Augusto César da Silva Almeida

Suplente: Janice Aguiar de Amorim

Representantes da Sociedade Civil

Titular: Sebastião Donizeti da Silva

Suplente: Cleide Ferreira de Camargo

Representantes dos Tutores

Não houve indicação

Representantes dos Alunos

Titular: Túlio Freitas Guimarães

Suplente: Denis Aparecido Constante

Representantes das Instituições de Ensino Superior

Titular: Profª Ms. Shirley Dau

Suplente: Profª.Dra. Rejane Corrêa da Rocha

Art. 2º - O presente ato é efetivado em conformidade com o Termo de Compromisso com a DED - Diretoria de Educação a Distância e CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior e pelo Decreto nº 9.883, de 04 de dezembro de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 19 de abril de 2021.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA

PREFEITO

DECRETO Nº 11.242, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre Autorização de Funcionamento de Instituição de Educação

Alexandre Augusto Ferreira, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e;

Considerando o requerido pela entidade mantenedora, Escola Bilíngüe Maple Bear;

Considerando a documentação apresentada e os pareceres constantes do processo administrativo 2021005209;

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento da Escola Bilíngüe Maple Bear, localizada à Rua dos Pracinhas, 345, Jardim Paraíso, em Franca, SP, com CNPJ nº 31.648.583/0001 95, e homologado o Plano de Educação Infantil.

Art. 2º - Os responsáveis pela instituição ficam obrigados a manter adequados seu Plano de Educação Infantil, documentos e demais

condições de natureza pedagógica, administrativa e física, às normas baixadas pelos Conselhos, Nacional e Estadual de Educação e à legislação Federal, Estadual e Municipal pertinente à Rede Particular de Ensino.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. As despesas com a publicação deste ato correm à conta da entidade mantenedora.

Prefeitura Municipal de Franca, 19 de abril de 2021.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

FINANÇAS

TERMOS DE ADITAMENTO CRENCIAMENTO DE EMPRESAS

Proc. nº 5045/19 – Credenciamento nº 001/19 - Publica-se o presente, destinado ao fornecimento de procedimentos de exames laboratoriais e de análises clínicas, ao preço da tabela SUS, destinado a rede municipal de Saúde. Credenciadas: Cedaclin Centro de Diagnóstico Ltda Me; Dr. Alonso Laboratório de Análises Clínicas Ltda, Laboratório de Patologia Dra. Maria Heloisa Rached Palermo Ltda; ACEF S/A; Labcenter Serviços Laboratoriais Ltda Epp; Laboratório Regional I Ltda; Bioanálises de Franca laboratório de Pesquisas e Análises Clínicas Ltda Me; Fundação Santa Casa de Misericórdias de Franca. O prazo de vigência do Contrato ora aditado fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de acordo com o item 5.1 do Termo Contratual, conforme solicitação e justificativas da Sec. Saúde e anuência das empresas contratadas, anexadas aos autos em fls 933 e seguintes.

Proc. nº 13003/19 – Pregão Presencial Nº 21/2020 – Serviços de manutenção de módulos de administração de pessoal e portal web do sistema senior. Contratada: Senior Noroeste Paulista sistemas de Gestão Ltda. O prazo de vigência do Contrato ora aditado fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Decima Sexta do contrato, conforme solicitação e justificativas da Sec. Administração e Recursos Humanos, anexadas aos autos em fls 353 e seguintes.

COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

Processo nº 55260/19 – Concorrência nº 76/19 – Aquisição de medicamentos – uso tópico. Contratada: Acacia Comércio de Medicamentos Eireli, item 26.

EXTRATOS DE CONTRATO

Processo nº 20517/20 - Pregão Eletrônico nº 04/2021 - Aquisição de materiais hospitalares – equipamentos, cateteres e sondas. Contratadas: Cirurgica Ribeirão Preto Ltda, lotes 46, 47, 76, 81 ao 84; Diprom Distribuidora de Produtos Odontológicos e Materiais Ltda, 9, 12, 18 ao 20, 22, 23, 27, 29, 65 ao 71, 87 ao 92; Fabricio de Ramos & Cia Ltda, 3, 7, 8, 10, 11, 13, 48 ao 54, 58, 64; Nacional Comercial Hospitalar S.A, 14; Rhodes Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda, 5, 6, 17, 24 ao 26, 28, 30, 31, 56, 59 ao 63, 72, 73, 93, 94; Salvi Lopes & Cia Ltda, 4, 15, 16, 21, 34 ao 45, 55, 57, 74, 77, 78, 80, 85.

Franca, 19 de abril de 2021.
Marcelo Henrique do Nascimento
Presidente da Comissão Permanente de Licitações / Pregoeiro

MEIO AMBIENTE

EDITAL DE APREENSÃO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente COMUNICA, que foram apreendidos os seguintes animais:

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Franca

Lei Complementar Nº 233 de 20/12/13
Decreto Nº 10.115, de 12/03/14

Produzido pela Assessoria de Comunicação Social | Gabinete do Prefeito
Andressa O. Neves Garcia - Assessora de Comunicação
Keila Alves P. Fradique - Jornalista Responsável /MTB – 46.013
e Assessora de Imprensa

Lucas H. Rinaldi - Seção de Comunicação
Kamila N. de Oliveira - Assessora de Editoração, Diagramação, Criação e Arte
Bruno do C. Marques - Assessor de Mídia Digital, Eletrônica e Internet
José Antônio de Almeida Turqueti - Redator
José Comparini - Fotógrafo

www.franca.sp.gov.br/diariooficial

Publicações

e-mail: diariooficial@franca.sp.gov.br

Tel. (16) 3711 9088 / 3711 9802

Rua Frederico Moura, 1517 - Cidade Nova - Franca/SP

Apoio à imprensa: imprensa@franca.sp.gov.br

Tel. (16) 3711.9130

Poder Executivo

Alexandre Augusto Ferreira - Prefeito
Éverton de Paula - Vice-Prefeito
Cynthia Milhim Ferreira - Presidente do Fundo Social e Solidariedade
José Conrado Dias Netto - Chefe de Gabinete
Marina L. M. Maenza - Secretária de Administração e Recursos Humanos
Gislaine A. Liporoni Peres - Secretária de Ação Social
Lucimara de O. C. Prado - Secretária de Desenvolvimento
Márcia de C. Gatti - Secretária de Educação
Raquel Regina Pereira - Secretária de Finanças
Nicola Rossano Costa - Secretário de Infraestrutura
Éder Brazão - Secretário de Meio Ambiente
Eduardo A. Campanaro - Procurador Geral do Município
Lucas Eduardo de Souza - Secretário de Saúde
Marcos A. M. de Araujo - Secretário de Segurança
Milena Bernardino - Presidente da EMDEF
Mateus Caetano - Presidente da FEAC

Poder Legislativo Mesa Diretora

Claudinei da Rocha - Presidente
Gilson Pelizaro - Vice-Presidente
Ilton Sérgio Ferreira - 1º Secretário
Lurdinha Granzotte - 2ª Secretária

01 Muar– Macho – cor: Tordilho – raça: mestiça;
Capturados na Avenida: Dom Pedro 1085 no jardim Petrágia em 16/04/2021.

O (s) proprietário (s) deverá (ão) retirá-lo (s) em 5 (cinco) dias a contar da data da publicação deste, neste setor, caso contrário, será (ão) leiloado (s), conforme o Código de Obras e Posturas do Município, Lei Municipal N. 2.074/72.

Franca, 16 de abril de 2021.
Eduardo Henrique Sousa Garcia
Seção Sementes Defesa Proteção e Acolhimento Animal
Secretaria do Meio Ambiente

FEAC - FUNDAÇÃO ESPORTE, ARTE E CULTURA DE FRANCA

PORTARIA Nº 009, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de membros para compor a Comissão de Seleção para análise, aprovação e classificação dos Planos de Trabalho apresentados pelas Organizações Cívicas Sociais no Chamamento Público nº004/2021, Processo FEAC nº 20210004.

Mateus Santiago Caetano, Diretor Presidente da Fundação Esporte, Arte e Cultura – FEAC, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Seleção para a análise, aprovação e classificação dos Planos de Trabalho das Organizações da Sociedade Civil, conforme Item 4 do Edital de Chamamento nº 004/2021, Processo FEAC nº 20210004.

Art. 2º - A Comissão de Seleção de que trata o artigo anterior, será composta de 03 (três) membros titulares.

§ 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão os seguintes membros titulares:

Julia Cortez Barion Ribeiro – PEB II Educação Física
Luis Carlos de Almeida – PEB II Educação Física
Wilson Roberto Geron – PEB II Educação Física

§ 2º - Ficam nomeados os seguintes membros suplentes:

Adriano Tolentino de Oliveira – PEB II Educação Física
Anderson Carneiro da Silva – PEB II Educação Física

§3º - Os trabalhos da Comissão serão secretariados por um dos seus membros.

Art. 3º - São atribuições da Comissão de Seleção:

- I. Examinar a regularidade formal dos documentos de habilitação (Envelope 1);
- II. Habilitar e/ou inabilitar os proponentes de acordo com a documentação exigida no Item 4 do Edital de Chamamento nº 004/2021;
- III. Analisar a documentação e os planos de trabalhos, aprovar e classificar as Organizações da Sociedade Civil inscritas;
- IV. Realizar as diligências necessárias ao desempenho de suas funções;
- VI. Rever seus atos, de ofício de aprovação ou rejeição, quanto passíveis de correção, fundamentalmente;
- VII. Praticar os demais atos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições.

Art. 4º – Fica convocada a Comissão para realizar sua primeira sessão no dia 22 de abril de 2021, quinta-feira, às 14 hs., na sala de reuniões da FEAC.

Art. 5º - Das sessões da Comissão será lavrada ata que deverá ser assinada por todos os seus membros.

Art. 6º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Franca, 19 de abril de 2021.
Mateus Santiago Caetano
Diretor Presidente - FEAC

PORTARIA Nº 010, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de servidor para cumprimento da Lei Federal nº 12.527/2011, Lei Municipal nº 8.220/2014 e Decreto Municipal nº 10.698/2014, que regulam sobre o Acesso às Informações.

Mateus Santiago Caetano, Diretor Presidente da Fundação Esporte, Arte e Cultura – FEAC, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada a servidora pública municipal, sra. Maria Imaculada Figueiredo Alves, chapa nº 441, para cumprimento à Lei nº 12.527/2011, Lei de Acesso às Informações – LAI, de 18 de novembro de 2011, Lei Municipal nº 8.220/2014 e Decreto Municipal nº 10.698/2014, para regular o acesso a informações através do e-SIC, Serviço de Acesso ao Cidadão.

Art. 2º - São atribuições da servidora ora nomeada:

- I. Assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei de Acesso às Informações - LAI;
- II. Monitorar a implementação do disposto na Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;
- III. Recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto na Lei;
- IV. Orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto na Lei de Acesso às Informações – LAI e seus regulamentos.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Franca, 19 de abril de 2021.
Mateus Santiago Caetano
Diretor Presidente - FEAC

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

RESOLUÇÃO Nº 618. DE 13 DE ABRIL DE 2021.

Institui a Frente Parlamentar de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município,

APROVA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Franca, a Frente Parlamentar de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)
§ 1º A Frente Parlamentar ora criada será composta, de forma pluripartidária, por parlamentares que a ela aderirem, dela fazendo parte necessariamente o Presidente, o Vice-Presidente e o Relator.

§ 2º A escolha do Presidente e Vice-Presidente da Frente Parlamentar será decidida entre seus membros.

§ 3º O Vereador designado Relator será indicado pelo Presidente da Frente Parlamentar.

§ 4º A Frente Parlamentar poderá ser constituída por mais membros, mediante indicação, pelas bancadas, de novos representantes interessados.

§ 5º Para secretariar os trabalhos, a Frente Parlamentar poderá contar com o auxílio do servidor que exerce atividades funcionais no gabinete do Vereador que subscreveu a presente proposição.

Art. 2º Competirá à Frente Parlamentar realizar debates e tomar providências no sentido de:

- I – articular e sugerir ações com o fim preventivo diante da pandemia instaurada e suas ações serão no sentido de agregar conhecimento, colaborar e acompanhar as medidas preventivas e de reforço de controle a infecção e a propagação da COVID adotada em esfera municipal.

Art. 3º Para desenvolver de forma transparente e democrática suas atribuições, os integrantes da Frente Parlamentar poderão:

- I - realizar audiências públicas;
- II – promover seminários, simpósios e outros eventos atinentes as suas temáticas;
- III - sugerir políticas públicas aos órgãos competentes e afins com o temas da Frente Parlamentar;
- IV - efetuar diligências visando encontrar alternativas ou soluções que lograram êxito em outras localidades, pertinentes aos campos temáticos abordados.

Art. 4º A Frente Parlamentar, ora instituída, reunir-se-á preferencialmente nas dependências da Câmara Municipal de Franca, podendo, por conveniência ou necessidade, reunir-se em qualquer outro local ou até mesmo, pelas circunstâncias sanitárias atuais, ser realizadas mediante “live” na rede mundial de computadores.

Parágrafo único. Em caso de reunião presencial, deverão ser observadas e respeitadas todas as orientações de higiene e distanciamento sociais, amplamente divulgadas pelo Ministério da Saúde e pelas Secretarias Municipal e Estadual de Saúde.

Art. 5º A Mesa expedirá Ato designando os integrantes da Frente Parlamentar ora instituída, que funcionará até ultimada a atual legislatura, podendo a Mesa, adotar, na forma que lhe aprouver, providências legais para complementação em apoio às medidas necessárias ao desenvolvimento das atividades da Frente Parlamentar de Enfrentamento ao COVID-19.

Parágrafo único. A fim de possibilitar transparência, poderão ser apresentados relatórios de atividades relacionadas com a temática abordada pela Frente Parlamentar.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Franca, em 04 de março de 2021.
Franca, 13 de abril de 2021.
Claudinei da Rocha
Presidente

ATO DA MESA Nº 03. DE 16 DE ABRIL DE 2021.

Nomeia Comissão de Vereadores para compor a Frente Parlamentar de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 618, de 13 de abril de 2021, que Institui a Frente Parlamentar de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19);

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício das legais atribuições que lhe confere o Regimento Interno, BAIXA o seguinte:

ATO DA MESA DIRETORA

Art. 1º Fica nomeada a seguinte Frente Parlamentar de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19):

1. Presidente: Donizete da Farmácia;
2. Vice-Presidente: Carlinho Petrópolis Farmácia
3. Membro: Marcelo Tidy
4. Membro: Gilson Pelizaro
5. Membro: Lurdinha Granzotte
6. Membro: Zezinho Cabeleireiro

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Franca, em 16 de abril de 2021
MESA DIRETORA,

VER. CLAUDINEI DA ROCHA
PRESIDENTE

VER. GILSON PELIZARO
VICE PRESIDENTE

ILTON FERREIRA
1º SECRETÁRIO

LURDINHA GRANZOTTE
2º SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 36. DE 16 DE ABRIL DE 2021.

Suspende o expediente da Câmara Municipal de Franca em 23 de abril de 2021 e mantém o expediente normal no dia 21 de abril de 2021.

Considerando que o dia 21 de abril é feriado nacional, em comemoração ao Dia da Inconfidência Mineira, homenageando Tiradentes;

Considerando que em 2021 este feriado em comemoração ao Dia da Inconfidência Mineira é uma quarta-feira e a Presidência foi consultada pelos servidores sobre a possibilidade de alterar a data para sexta-feira, dia 23 de abril;

Considerando que esta alteração não trará prejuízo ao serviço público;

Considerando que o Presidente da Câmara possui autonomia para disciplinar os trabalhos internos do Legislativo;

O Vereador Claudinei da Rocha Cordeiro, Presidente da Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte;

PORTARIA:

Art. 1º Fica suspenso o expediente na Câmara Municipal de Franca no dia 23 de abril de 2021, em substituição ao feriado de 21 de abril de 2021, que comemora o Dia da Inconfidência Mineira (Tiradentes), data a qual haverá expediente normal no Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Franca, em 16 de abril de 2021.
VEREADOR CLAUDINEI DA ROCHA
Presidente

PORTARIA Nº 37, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Assessora Parlamentar Maria Júlia Tomazini Silveira.

Considerando a Resolução nº 533/2015, que criou no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Franca 15 (quinze) cargos de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, de livre nomeação da Presidência da Câmara, após indicação do vereador, para exercer funções em seu gabinete;

Considerando que, nesta data, no Procedimento Interno nº 1/2021 verifica-se a regularidade da documentação da cidadã indicada pela vereadora para o cargo em comissão de Assessora Parlamentar, conforme estabelecido nos Atos da Presidência nº 02/2018 e 33/2018;

O Vereador Claudinei da Rocha Cordeiro, Presidente da Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º Fica NOMEADA, a partir de 19 de abril de 2021, para o cargo em comissão de Assessora Parlamentar, atendendo à indicação da vereadora, conforme consta no Procedimento Interno nº 01/2021, a Sra. Maria Júlia Tomazini Silveira, para exercer atividades no Gabinete da Vereadora Lurdinha Granzotte.

Art. 2º Em cumprimento ao Art. 8º da Lei Municipal nº 7.571, de 17 de agosto de 2011, cuja redação foi alterada pela Lei Municipal nº 8.733, de 03 de setembro de 2018, estarão disponíveis no Portal de Transparência, no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Franca, informações referentes a qualificação e experiência profissional da cidadã.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Franca, em 16 de abril de 2021.
VEREADOR CLAUDINEI DA ROCHA CORDEIRO
Presidente

EXTRATO DO 2º ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 07/2019

Contrato nº 07/2019

Procedimento Interno de Despesa nº 19/2019

Objeto: Locação de equipamentos para TV Câmara.

Contratante: Câmara Municipal de Franca – CNPJ: 49.219.538/0001-80

Contratada: GRS COM PROD EM DVD E FILMAGENS LTDA EPP – CNPJ: 10.272.906/0001-19

Valor: R\$ 1974,90 (um mil e novecentos e setenta e quatro reais e noventa centavos) mensais.

Vigência: 29 de maio de 2021 a 28 de maio de 2022.

Franca, 16 de abril de 2021.
Vereador Claudinei da Rocha Cordeiro
Presidente

ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO E EDUCAÇÃO DE FRANCA

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária Virtual

Pelo presente edital, ficam convocados Professores e Auxiliares de Administração Escolar da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Técnico e Profissionalizante, Educação Especial, Cursos Supletivos, Educação de Jovens e Adultos e Cursos Preparatórios para Vestibulares da rede privada de ensino, no município de Franca/SP, na base territorial do Sindicato dos Tra-

balhadores em Estabelecimentos de Ensino e Educação de Franca, inscrito no CNPJ sob o nº 60.239.845/0001-66, devidamente registrado no CNES do M.T.E, Registro Sindical nº 46000.013608/2007-80, com sede à Rua Sabina Cândida Rodrigues, 940, sala 207, Estação, município de Franca – São Paulo, tendo em vista a declaração pública de pandemia em relação ao novo Coronavírus (Covid-19) pela Organização Mundial da Saúde - OMS, em 11 de março de 2020, assim como o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, o Decreto nº 65.545, de 03 de março de 2021, o artigo 5º da Lei 14.010, de 10 de junho de 2020 c/c o artigo 7º da Lei 14.030, de 28 de julho de 2020 e a continuidade das recomendações dos órgãos da Saúde, para a Assembleia Geral Extraordinária Virtual que se realizará no dia 24 de abril de 2021, às 08 horas e 30 minutos, em primeira convocação com o quórum estatutário de presentes, ou às 09 horas, em segunda convocação, com qualquer número de trabalhadores presentes, por meio de plataforma remota, cujo link para acesso será encaminhado aos Professores e Auxiliares de Administração Escolar que o solicitarem, mediante cadastro comprobatório de sua condição de trabalhador da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Técnico e Profissionalizante, Educação Especial, Cursos Supletivos, Educação de Jovens e Adultos e Cursos Preparatórios para Vestibulares da rede privada de ensino, na base territorial do Sindicato, no seguinte endereço eletrônico: sinprofran@hotmail.com impreterivelmente até o horário definido para a primeira convocação, acima referido, Link da assembleia virtual: <https://meet.google.com/qmp-txnd-mca> A assembleia convocada nos termos e condições estabelecidas no presente edital tem a finalidade de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- A. Análise de eventual contraproposta patronal;
- B. Continuidade da Campanha Salarial: mobilização e formas de luta;
- C. Deliberação para autorizar eventual instauração de Dissídio Coletivo

Franca, 15 de abril de 2021.
Jurandir Gasparini
Presidente do Sinteee – Franca

INFORMATIVO

VACINAS COVID-19

O acesso aos arquivos contendo a relação de pessoas vacinadas, de acordo com a Lei Nº 9.011/2021, está disponível no site da Prefeitura de Franca, pelo link "Boletim Covid-19" (<https://www.franca.sp.gov.br/administracao-municipal/administracao-direta/saude/informacoes-covid-19>).

Na sequência, clique em "Vacinas Lançadas" (https://www.franca.sp.gov.br/index.php?option=com_phocadownload&view=category&id=1943&Itemid=2095).

SERVIÇO ON-LINE DO CADASTRO ÚNICO

CADZAP



16.99978-7320

SEG. À SEX. | 8H ÀS 16H